

## Flavia de Alencar Ramos

---

**De:** Flavia de Alencar Ramos em nome de CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de setembro de 2019 15:30  
**Para:** 'kessia@decolando.com.br'  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO 47/2019 - CGU

Prezada Kessia,

Segue abaixo resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Flávia Ramos

*Analista Técnico-Administrativo*

COLIC/CGLCD/DGI/CGU

+55 (61) 2020-6945



---

**De:** Eventos - CGU  
**Enviada em:** sexta-feira, 13 de setembro de 2019 14:51  
**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>  
**Cc:** Marco Aurelio Correia de Souza <marco.correia@cgu.gov.br>; Solange Machado Vieira <solange.vieira@cgu.gov.br>  
**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO 47/2019 - CGU

Boa tarde.

Encaminhamos as respostas referentes aos questionamentos promovidos pela empresa Decolando Turismo LTDA.

Att,

Área Técnica.

1. Será aceito participação de agencia de viagens?

As regras de participação estão previstas no item 4 do Edital – Da Participação no Edital.

2. Será aceito mais de 50% da subcontratação?

Sobre a subcontratação do objeto proposto, a licitante deverá atentar-se no item 12.DA SUBCONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.

3. No item 20 subitem 20.3 letra b) solicita no mínimo 10 atestados. A empresa possui mais de 10 atestados, sendo que apenas 1 possui a quantidade da realização do evento. Pergunta: Caso a empresa apresente atestados sem suas especificações de quantitativos eles serão aceitos para diligência?

No intuito de responder este questionamento, faz-se necessário reprodução da alínea b), do item 20.3 do Termo de Referência e do item 8.15 do Edital:

*b) No mínimo, 10 (dez) atestados e/ou declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, **que comprove aptidão para desempenho, de forma satisfatória, de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, sendo pelo menos 02 (dois) destes para público superior a 500 (quinhentas) pessoas e os demais para público igual ou superior a 100 (cem) pessoas;**(grifo nosso).*

*8.15 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.*

4. Qual a quantidade estima de eventos para o próximo exercício de 12 meses?

Em consulta realizada internamente às Unidades da Controladoria-Geral da União, foram identificados 40 (quarenta) eventos durante o exercício de 12 meses, cada um com a sua demanda específica.

5. No termo de referência subitem 6.6 tabela 1 informa uma quantidade de empresas participantes muito grande. Pergunto: O envio da cotação foi somente das 4 empresas mencionadas no edital?

Informamos que o item 6.6 do Termo de Referência não dispõe de nenhuma tabela, o qual oportunamente reproduzimos neste questionamento:

*6.6. Sempre que necessário, será exigida a presença de preposto da empresa CONTRATADA, no local e data combinados, o qual será responsabilizado pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados.*

6. Será aceito empresa vencedora de outro estado?

Os critérios de seleção do fornecedor constam no item 20 do Termo de Referência.

7. O faturamento será enviado após o termino do evento?

Informações referentes ao pagamento constam no item 16 do Termo de Referência.

8. Para o pagamento terá que ser apresentado algum documento da empresa que esteja prestando os serviços? Ex.: Hotel, restaurante, espaço físico?

No que tange a documentação para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, a serem geradas após o serviço prestado, as licitantes deverão ter conhecimento das informações contidas no Termo de Referência, bem como nos Encartes de A à H, Anexo I do TR.

9. O serviço de transporte pode ser subcontrato pela agencia de veículos?

Os critérios de subcontratação constam no item 12 do Termo de Referência.

10. No Anexo I Encarte "C" Item 3 subitem 1.2.2 solicita currículo de profissionais para aprovação do órgão. Pergunta: Caso todos os currículos sejam negados pelo o órgão o mesmo se dispõe a indicar os funcionários para melhor desenvolver o trabalho?

A CONTRATANTE seguirá as regras editalícias, considerando pertinente se reportar ao Anexo I, Encarte C-Recursos Humanos, a saber:

*1.2.2. Os currículos dos profissionais selecionados para as atividades de mestre de cerimônia e coordenador geral de evento **deverão ser submetidos com 5 (cinco) dias de antecedência do evento à CONTRATANTE, para análise e aprovação;(grifo nosso)***

11. No Anexo I Encarte "C" Item 3 subitem 1.4 – 1.4.1 e 1.4.2 solicita postos de recursos humanos com cotas e porcentagens diferentes para o sexo feminino, profissionais afrodescendentes, pessoas beneficiárias reabilitados ou pessoas com deficiência. Onde informa a soma de pessoal efetivo e avulso para a contratação. Pergunto: Esse quadro de funcionário/cotas já tem que está registrado na empresa que prestará os serviços para a CGU?

O objeto desta licitação compreende na contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de apoio logístico em eventos, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito do Distrito Federal com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema.

Dessa forma, nos serviços de Recursos Humanos, a Contratada deverá atender as demandas da Contratante conforme descrição e unidade de medida proposta na planilha de itens.

12. Como será comprovado os registros dos empregados? Pois a empresa pode terceirização 100% da mão-de-obra?

A resposta do questionamento 11 contempla esta pergunta.

---

**De:** Flávia de Alencar Ramos **Em nome de** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de setembro de 2019 16:49

**Para:** Eventos - CGU <[eventoscgu@cgu.gov.br](mailto:eventoscgu@cgu.gov.br)>

**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO 47/2019 - CGU

Hugo,

Segue abaixo pedido de esclarecimento enviado pela empresa Decolando Turismo.

Vou dar uma olhada para ver se algum item é de nossa competência.

Atenciosamente,

Flávia Ramos



**De:** [kessia@decolando.com.br](mailto:kessia@decolando.com.br) <[kessia@decolando.com.br](mailto:kessia@decolando.com.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de setembro de 2019 15:57  
**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <[colic@cgu.gov.br](mailto:colic@cgu.gov.br)>  
**Cc:** [licitacao@decolando.com.br](mailto:licitacao@decolando.com.br)  
**Assunto:** ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO 47/2019 - CGU

Boa tarde!

Senhor (a) Pregoeiro (a),

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida em Brasília/DF, CNPJ 05.917.540/0001-58, vem tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Será aceito participação de agencia de viagens?
- 2) Será aceito mais de 50% da subcontratação?
- 3) No item 20 subitem 20.3 letra b) solicita no mínimo 10 atestados. A empresa possui mais de 10 atestados, sendo que apenas 1 possui a quantidade da realização do evento. Pergunta: Caso a empresa apresente atestados sem suas especificações de quantitativos eles serão aceitos para diligencia?
- 4) Qual a quantidade estima de eventos para o próximo exercício de 12 meses?
- 5) No termo de referência subitem 6.6 tabela 1 informa uma quantidade de empresas participantes muito grande. Pergunto: O envio da cotação foi somente das 4 empresas mencionadas no edital?
- 6) Será aceito empresa vencedora de outro estado?
- 7) O faturamento será enviado após o termino do evento?
- 8) Para o pagamento terá que ser apresentado algum documento da empresa que esteja prestando os serviços? Ex.: Hotel, restaurante, espaço físico?
- 9) O serviço de transporte pode ser subcontrato pela agencia de veículos?
- 10) No Anexo I Encarte "C" Item 3 subitem 1.2.2 solicita currículo de profissionais para aprovação do órgão. Pergunta: Caso todos os currículos sejam negados pelo o órgão o mesmo se dispõe a indicar os funcionários para melhor desenvolver o trabalho?
- 11) No Anexo I Encarte "C" Item 3 subitem 1.4 – 1.4.1 e 1.4.2 solicita postos de recursos humanos com cotas e porcentagens diferentes para o sexo feminino, profissionais afrodescendentes, pessoas beneficiárias reabilitados ou pessoas com deficiência. Onde informa a soma de pessoal efetivo e avulso para a contratação. Pergunto: Esse quadro de funcionário/cotas já tem que está registrado na empresa que prestará os serviços para a CGU?
- 12) Como será comprovado os registros dos empregados? Pois a empresa pode terceirização 100% da mão-de-obra?

Att,  
**Kessia Silva**  
**Licitações e Contratos**  
**DECOLANDO TURISMO LTDA**

E-mail: [kessia@decolando.com.br](mailto:kessia@decolando.com.br)

Fone: (61) 3031-5454

Fax: (61) 3031-5457

[www.decolando.com.br](http://www.decolando.com.br) | [twitter.com/decolandotur](https://twitter.com/decolandotur) | [youtube.com/decolandoturismo](https://youtube.com/decolandoturismo) | [facebook.com/decolando.com.br](https://facebook.com/decolando.com.br)

*"Sua empresa está em nossos planos."*

**Decolando**  
turismo